

COORDENAÇÃO-GERAL DE PROJETOS DE CAPACITAÇÃO**PLANO DE TRABALHO****PLANO DE TRABALHO 23/2015/CGPROJ/DDG/ENAP****1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

1.1. Acordo de cooperação técnica visando promover o desenvolvimento técnico e gerencial de servidores públicos sobre temas relacionados à Segurança Institucional da Presidência da República, por meio de ensino a distância (EAD) e presencial, nos níveis de sensibilização, conscientização, capacitação e especialização, envolvendo a criação de cursos específicos, a inserção de conteúdos nos cursos já ofertados pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e a realização de oficinas, palestras e debates, compreendendo, ainda, a capacitação na metodologia e tecnologias aplicadas a contexto educacionais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), fundação pública federal vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tem como missão estatutária desenvolver competências de servidores para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas. A Diretoria de Desenvolvimento Gerencial – DDG promove e executa programas e cursos de desenvolvimento técnico gerencial, que têm por diretriz o desenvolvimento e aprimoramento das competências técnicas e gerencias dos servidores públicos, mantendo foco na melhoria da qualidade dos serviços públicos a serem prestados.

2.2. Por esse motivo e considerando a oferta de cursos e programas voltados ao desenvolvimento técnico e gerencial contínuos dos servidores públicos, faz-se pertinente a execução do ACORDO DE COOPERAÇÃO para a realização de oficinas, cursos, palestras e debates com vistas a promover o desenvolvimento técnico e gerencial de servidores públicos sobre temas relacionados à Segurança Institucional da Presidência da República, por meio de EAD e presencial, nos níveis de sensibilização, conscientização, capacitação e especialização, envolvendo a criação de cursos específicos, a inserção de conteúdos nos cursos já ofertados pela ENAP e a realização de oficinas, palestras e debates, compreendendo, ainda, a capacitação na metodologia e tecnologias aplicadas a contexto educacionais.

3. PRODUTOS E DESCRIÇÃO

PRODUTO	DESCRIÇÃO
ATIVIDADES DE ENSINO PARA SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL - APF	Simpósio de credenciamento e segurança da informação classificada.
	Colóquio Técnico do Centro de Tratamento de Incidentes de Segurança de Redes de Computadores (CTIR-GOV).
	Oficina de Segurança da Informação e Comunicações

4. ETAPAS DE EXECUÇÃO

4.1. **Requisitos Técnicos:**

Para a realização das atividades, deverão ser selecionados, dentre os/as servidores do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR), ou a critério deste, moderadores com no mínimo nível superior e experiência nos temas que pautarão as oficinas, cursos, palestras e debates.

4.2. **Metodologia:**

A metodologia a ser utilizada consiste na exposição dialogada, dinâmica de grupo e exercícios práticos orientados pelo facilitador de aprendizagem ou tutor, ou a critério do GSI/PR.

5. **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

5.1. A execução global do objeto do Acordo de Cooperação Técnica terá início em 26 de agosto de 2015 e fim em 31 de dezembro de 2015.

5.2. As etapas ou fases previstas para sua execução terão o seguinte cronograma, podendo ser prorrogadas para o próximo exercício, havendo interesse das partes:

PRODUTO	DATA DE REALIZAÇÃO
Simpósio de credenciamento e segurança da informação classificada	23/09/2015
Colóquio Técnico do Centro de Tratamento de Incidentes de Segurança de Redes de Computadores (CTIR-Gov)	28/10/2015
Oficina de Segurança da Informação e Comunicações	16/09/2015
	21/10/2015
	18/11/2015

6. **PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

6.1. As atividades previstas neste Acordo de Cooperação não envolvem transferência de recursos entre os partícipes, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica.

6.2. Na hipótese de se verificar a necessidade de repasse de recursos financeiros, a fim de permitir a plena consecução do objeto do presente acordo de cooperação, os partícipes poderão celebrar Termo de Execução Descentralizada (TED), obedecendo, nesse particular, ao disposto na Lei nº 8.666, de 1993, e ao previsto no Decreto nº 6.170, de 25 julho de 2007.

7. **APROVAÇÃO**

PAULO MARQUES

Diretor

Diretoria de Desenvolvimento Gerencial - DDG/ENAP

MARCONI DOS REIS BEZERRA

Diretor

Departamento de Segurança da Informação e Comunicações - DSIC/GSIPR



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marques, Diretor(a) de Desenvolvimento Gerencial**, em 27/08/2015, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0008062** e o código CRC **38F3ED5E**.

Referência: Processo nº 04600.200028/2015-21

SEI nº 0008062